EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, SP

Recuperação Judicial
Processo nº 1027796-97.2016.8.26.0224

DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **junho e julho de 2021**.

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3
I.1. QUADRO SOCIETÁRIO 3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 4
A. Balanço Patrimonial 4
B. Demonstração do Resultado do Exercício 15
C. Fluxo de Caixa 19
D. Funcionários 19
E. Impostos 20
III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 20
IV. DAS PENDÊNCIAS 28
V. DA CONCLUSÃO 29
VI. DO ENCERRAMENTO 30

I. INTRODUÇÃO

1. **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, está presente no mercado de embalagens metálicas desde 1943, tem por objeto social a exportação de produtos adquiridos no mercado interno, importação de produtos para venda no mercado interno ou para reexportação; prestação de serviços de comércio internacional, representação de terceiros e agenciamento de negócios relativos a exportação e importação de produtos e afins, consultoria em gestão empresarial e assistência técnica relacionados com as atividades acima mencionadas.

2. Diversos fatores levaram a crise econômica, sendo a redução do volume de receitas, a crise econômica do Brasil e entre outras razões à vontade e imprevisíveis.

3. Aos 23 de setembro de 2016, foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, realizado em 29 de julho de 2016.

I.1. QUADRO SOCIETÁRIO

4. A **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., inscrita no CNPJ 61.075.552/0001-53, situada na Rua Duque Bacelar nº 63, Cumbica, CEP: 07224-160, Guarulhos - SP, onde, o capital social da empresa é de R$ 22.555.200 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios quotistas:

ARO EXPORTACAO, IMPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 61.075.552/0001-53
AV RUA DUQUE BACELAR Nº 63, CUMBICA, CEP: 07224-160, GUARULHOS - SP

Quadro Societário	Quotas	%	Valor
ALUISIO ABDALLA	1	0,000004%	R$ 1
ANESIO ABDALLA	1	0,000004%	R$ 1
ANTONIO ABDALLA	1	0,000004%	R$ 1
COBANSA CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA.	22.555.197	99,999987%	R$ 22.555.197
Total	**22.555.200**	**100%**	**R$ 22.555.200**

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

6. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda, conforme Termo de Diligência anteriormente entregue: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado de Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

7. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais de fevereiro de 2021 a maio de 2021, já apresentado em relatório anterior, a julho de 2021, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

A. Balanço Patrimonial

8. O ativo total apresentou tendência decrescente durante o semestre analisado, tendo obtido de maio a julho de 2021, redução próxima a R$ 550 mil (quinhentos e cinquenta mil reais), relativos principalmente a contabilização de duplicatas negociadas, totalizando, bens e direitos em R$ 106.127.242 (cento e seis milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais), dos quais 20% estão distribuídos em rubricas no ativo circulante e o restante no ativo não circulante.

9. Nos recursos mantidos no **Disponível**, nota-se, variações ao longo dos últimos seis meses, decorrente principalmente de movimentações contábeis/financeiras na conta corrente mantida junto ao Banco Itaú, em decorrência do recebimento de clientes, pagamento de fornecedores, salários, transferência entre contas, tarifas, entre outros, , totalizando R$ 433.974 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais), dos quais, 88%

estão distribuídos em Banco Conta Vinculada, equivalente a R$ 381.255 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) e o restante em caixa, banco conta movimento e aplicações.

- Relativo ao mês de junho de 2021, não foram disponibilizados os extratos bancários.
- Relativo ao mês de julho de 2021 foram disponibilizados parcialmente os extratos bancários, como segue:

Em R$

Bancos	Contabilidade	Extratos	Variação
BANCO BRADESCO S/A 0248107-3	61,27	61,27	-
BANCO SAFRA S/A	- 423	N/D	N/D
BANCO DAYCOVAL S/A 000715558-3	- 17,02	- 17,02	N/D
BANCO ITAU S/A 00872-4	605	605	-
BANCO ITAU S/A 06747-3	44,12	44,12	-
BANCO BRADESCO - TRIANON 0117182-8	11.830	11.830	-
BANCO EQUITY FOMENTO MERCANTIL LTDA	0,43	N/D	N/D
BANCO PAULISTA EQUITY FOMENTO MERCANTIL	19,83	N/D	N/D
BANCO GRAFENO DIGITAL 08120059-4	36.101	36.101	-
BANCO DAYCOVAL S/A 698665-1	381.223	381.223	-
BANCO VOTORANTIM S/A	31,49	N/D	N/D
BANCO DO BRASIL S/A	55,99	N/D	N/D
Total	**429.533**	**429.849**	-

N/D - não disponibilizado

10. Em linha crescente no último bimestre, indo de acordo com a tendência do faturamento nesse período, os valores a receber de **Clientes**, somaram em julho de 2021, R$ 5.334.128 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais), dos quais, 64% são relativos a clientes nacionais e o restante a clientes exportação.

- Foi disponibilizado o relatório de suporte de clientes, totalizando em julho de 2021, R$ 6.392.222 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais), condizente com a somatória das rubricas clientes nacionais e internacionais, e a receber com partes relacionadas, no montante de R$ 1.058.094 (um milhão, cinquenta e oito mil e noventa e quatro reais), composto integralmente por ARO PARAGUAY.

Em R$

Clientes Nacionais	jul/21	%
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A.	896.781	22%
COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS	486.214	12%
HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	438.655	11%
GLOBAL PROD. SOL. LATINA AMERICA IND. E COM. S.A	426.590	10%
101 DO BRASIL LTDA.	256.447	6%
SOCOCO S.A. INDS. ALIMENTICIAS	222.696	5%
CERVEJARIA ZX S.A.	208.809	5%
LECLAIR IND. E COM. DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA	133.811	3%
AGUA DA SERRA INDUSTRIAL DE BEBIDAS LTDA	112.099	3%
ARBOR BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	103.227	3%
Demais clientes	801.031	20%
Total	**4.086.361**	**100%**

Em R$

Clientes Internacionais	jul/21	%
ARO PARAGUAY S/A.EXP.IMP. IND. E COM.	920.967	40%
COMPAÑIA CERVECERA ASUNCION S.A.	440.641	19%
CERVECERIA Y MALTERIA QUILMES SAICA Y G	333.446	14%
COCA COLA FEMSA DE BUENOS AIRES S.A	231.324	10%
CAPDEPLAST	119.609	5%
EMPRESTIMO ARO PARAGUAY S/A EXP.IMP.IND E COM	75.182	3%
COMPANIA SALUS S.A.	52.257	2%
OROMI SRL	43.042	2%
CERVEJA ARTESANAL URUGUAY VOLCANICA	27.707	1%
SAJONIA BREWING COMPANY SA	23.103	1%
CERVECERIA CHILE S.A.	20.994	1%
CEPAS ARGENTINAS S.A	8.872	0%
CERVEJARIA INDEPENDENTE VERA CRUZ S.A.	5.432	0%
AGRO SEVILLA ARGENTINA S/A	1.887	0%
FNC SOCIEDAD ANÓNIMA	1.398	0%
Total	**2.305.861**	**100%**

- Ademais, observa-se, que ao considerar os saldos de clientes nacionais e internacionais, e a receber com partes relacionadas, em julho de 2021, deduzindo as contas redutoras: **Duplicatas Negociadas** e **PCLD**, restam recebíveis líquidos de R$ 469.571 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais).

11. Representando 8% do ativo circulante, os **Estoques** demonstraram variações ao longo do semestre analisado, tendo de maio a julho de 2021, acrescido em R$ 309.436 (trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais), totalizando R$ 1.819.522 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais), divididos em:

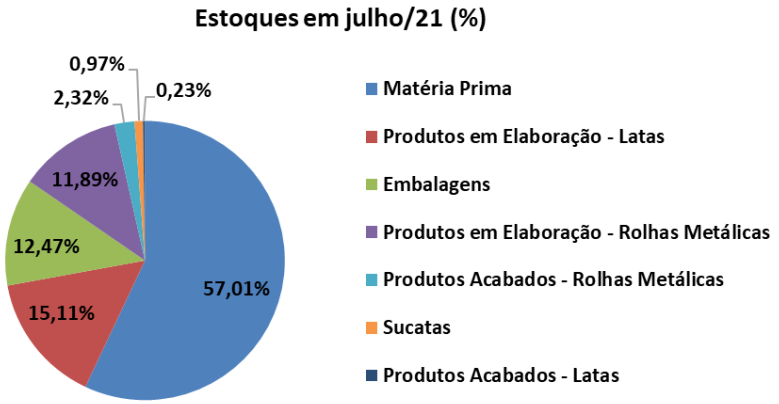

- Observa-se que, as maiores variações nos últimos seis meses, decorreram da movimentação de matéria-prima.
- Foram disponibilizados relatório de suporte dos produtos estocados, do mês de junho e julho de 2021, condizente com a contabilidade.

12. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram oscilações no semestre analisado, tendo no mês de junho de 2021, aumento de R$ 147.223 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais), somando créditos recuperáveis de R$ 264.199 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais), composto integralmente por IPI a recuperar. No mês de julho de 2021, nota-se redução de R$ 101.750 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais), integralmente oriundo de IPI a recuperar, finalizando o período com o saldo de R$ 162.450 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

13. Os **Outros Créditos** corresponderam a 91% do ativo circulante em julho de 2021, equivalente a R$ 19.782.335 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais), dos quais, 43% estão alocados em Adiantamentos a Fornecedores, 24% a BRP Bandeirantes Representações, 17% a Adiantamento Pró-Labore e 16% a Outros com valores pulverizados, tendo registrado acréscimos de R$ 419.864 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), em relação ao mês de junho de 2021, relativos em maior parte a valores adiantados a fornecedores.

- Conforme esclarecimentos, segundo os gestores, a alínea adiantamento a fornecedores contempla: *"Movimentações aportados pelo titular, de Despesas diversas*." No entanto, faz-se necessário maiores esclarecimentos sobre que se refere tais despesas diversas.

14. Em linha decrescente no último semestre, decorrente do reconhecimento mensal das **Depreciações**, o **Imobilizado/Intangível**, perfaz em julho de 2021, saldo líquido de R$ 83.417.634 (oitenta e três milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), equivalente a 79% do total de ativos.

Em R$

Balanço Patrimonial	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
Ativo	**108.451.566**	**107.846.369**	**107.441.048**	**106.684.519**	**106.986.651**	**106.127.242**
Circulante	**23.139.763**	**22.699.070**	**22.458.254**	**21.866.231**	**22.332.867**	**21.637.963**
Disponível	423.025	475.565	385.294	524.168	311.692	433.974
Clientes	5.284.761	4.211.355	4.176.187	3.542.488	4.867.056	5.334.128
(-) Duplicatas Negociadas	- 3.657.968	- 3.144.843	- 3.148.981	- 2.981.582	- 3.807.396	- 5.655.086
(-) PCLD	- 267.565	- 267.565	- 267.565	- 267.565	- 267.565	- 267.565
Estoques	1.986.491	1.715.635	1.973.661	1.510.086	1.570.049	1.819.522
Impostos A Recuperar	215.657	278.142	63.070	116.976	264.199	162.450
Despesas Antecipadas	48.974	44.821	40.667	36.513	32.360	28.206
Outros Créditos	19.106.386	19.385.961	19.235.921	19.385.147	19.362.472	19.782.335
Não Circulante	**85.311.804**	**85.147.299**	**84.982.794**	**84.818.289**	**84.653.784**	**84.489.278**
Investimentos	13.550	13.550	13.550	13.550	13.550	13.550
Partes Relacionadas	1.058.094	1.058.094	1.058.094	1.058.094	1.058.094	1.058.094
Imobilizado/Intangivel	**84.240.159**	**84.075.654**	**83.911.149**	**83.746.644**	**83.582.139**	**83.417.634**
Bens em uso	*106.697.513*	*106.697.513*	*106.697.513*	*106.697.513*	*106.697.513*	*106.697.513*
(-) Depr/Amort. Acumulada	*- 26.766.925*	*- 26.931.430*	*- 27.095.935*	*- 27.260.440*	*- 27.424.945*	*- 27.589.450*
Intangível	*4.309.570*	*4.309.570*	*4.309.570*	*4.309.570*	*4.309.570*	*4.309.570*

15. O **Endividamento** total apresentou leve crescimento em junho de 2021, atingindo R$ 356.027.146 (trezentos e cinquenta e seis milhões, vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais), tendo no mês de julho de 2021, decrescido em R$ 430.131 (quatrocentos e trinta mil, centro e trinta e um reais), detendo, R$ 355.597.015 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quinze reais), segregados conforme abaixo:

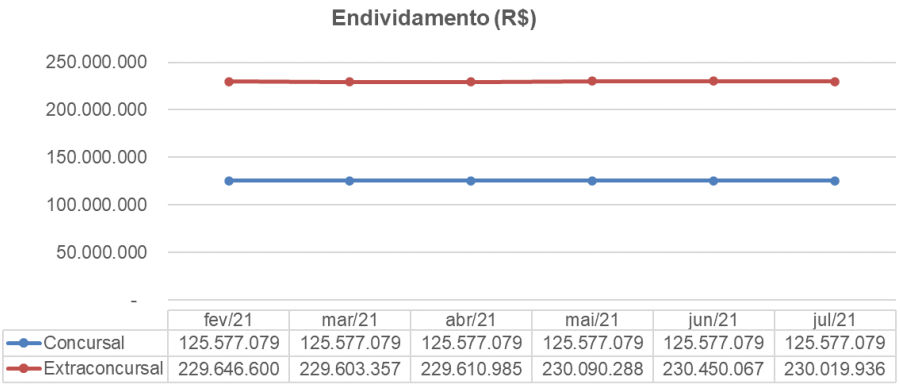

- Concursal, sem apresentar variação no último semestre, manteve em julho de 2021, R$ 125.577.079 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil e setenta e nove reais).
- Extraconcursal, apresentou oscilações ao longo dos últimos meses, registrando declínio de R$ 430.131 (quatrocentos e trinta mil, centro e trinta e um reais), em julho de 2021, relativo ao decréscimo nas rubricas de impostos a recolher, pagamentos a fornecedores e a empréstimos bancários. No entanto, é notável que estas oscilações merecem atenção sob o ponto de vista da evolução semestral apresentada, onde no mês de junho de 2021, a Recuperanda apresentou acréscimo de R$ 359.780 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), decorrentes principalmente de obrigações trabalhistas e atualização de rubricas de impostos a recolher, conforme abaixo:

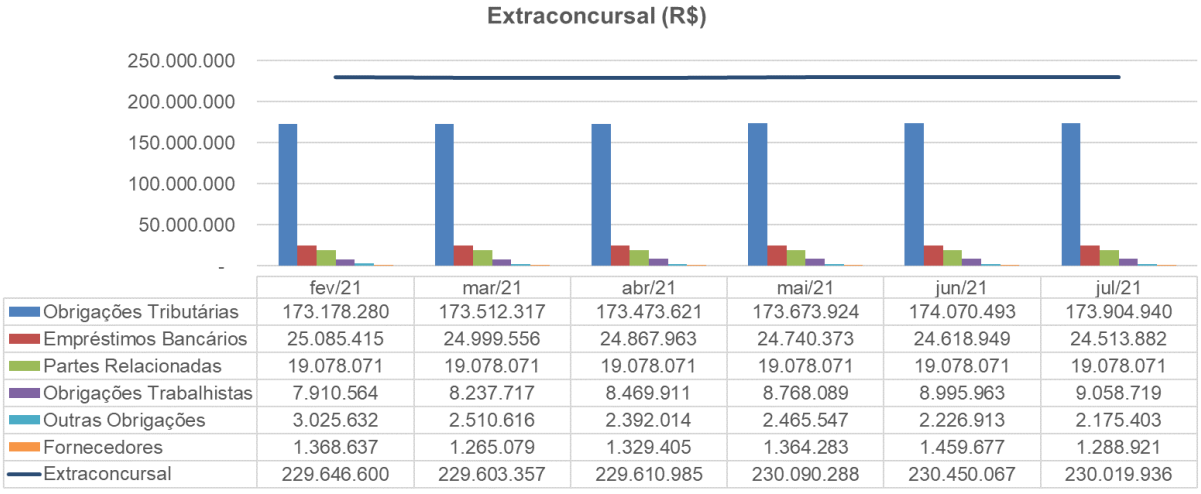

16. Os **Impostos a Recolher** e **Parcelamentos**, representam 49% do total das dívidas em junho e julho de 2021, equivalente a R$ 174.070.493 (cento e setenta e quatro milhões, setenta mil e quatrocentos e noventa e três reais) e R$ 173.904.940 (cento e setenta e três milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e quarenta reais), respectivamente, apresentando constante e gradativo crescimento, de fevereiro a junho de 2021, onde:

- Junho de 2021: Os **Impostos a Recolher** acresceram em R$ 396.569 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais), decorrente em maior parte de ICMS a recolher e COFINS a recolher, totalizando R$ 4.411.326 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e vinte e seis reais), dos quais 57% referem-se a COFINS.
- Julho de 2021: Os **Impostos a Recolher** decresceram em R$ 165.553 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais), totalizando R$ 4.245.773 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais), dos quais 59% referem-se a COFINS. A queda reconhecida no mês se deu majoritariamente pelo decréscimo nas contas de COFINS a recolher, ICMS a recolher e IRRF sobre funcionários a recolher.
- Os **Parcelamentos** apresentaram em dezembro de 2020, aumento significativo de R$ 11.350.976 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais), em relação ao saldo devedor de outubro de 2020, relativos principalmente a transferência do saldo de Obrigações Previdenciárias, alocadas anteriormente na rubrica de **Obrigações Trabalhistas**, tendo a dívida atualizada, além da atualização de ICMS inscrito em Dívida Ativa, totalizando a monta aproximada de R$ 170 milhões (cento e setenta milhões de reais), permanecendo em julho de 2021, com saldo de R$ 169.659.167 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais), dos quais, 36% referem-se ao ICMS inscrito em Dívida Ativa e 32% a Contribuição Previdenciária.
- Abaixo gráfico evolutivo das obrigações fiscais:

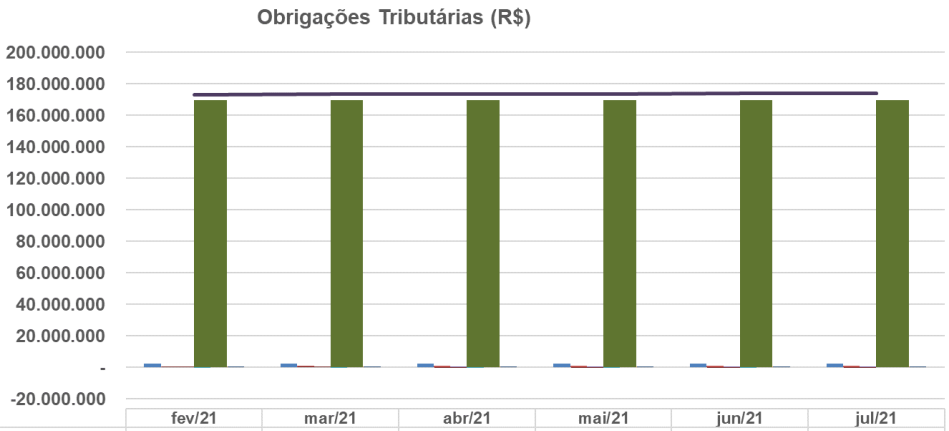

	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
COFINS A RECOLHER	2.168.825	2.274.328	2.338.505	2.379.604	2.496.959	2.494.187
ICMS A RECOLHER	646.038	795.328	867.326	970.508	1.180.225	1.110.536
IRRF S/ FUNCIONÁRIOS A RECOLHER	278.536	328.353	198.258	239.781	273.709	172.193
IRRF S/ SERVIÇOS PJ A RECOLHER	-5.118	-4.044	-3.124	-2.198	-139	4.999
ISS A RECOLHER	78.981	80.572	82.153	83.492	84.719	87.302
PIS A RECOLHER	345.253	368.158	382.076	390.999	416.477	429.639
PIS / COFINS E CLL DE 3ºS À RECOLHER	6.599	10.454	-50.740	-47.429	-40.623	-53.083
PARCELAMENTOS	169.659.167	169.659.167	169.659.167	169.659.167	169.659.167	169.659.167
Total	173.178.280	173.512.317	173.473.621	173.673.924	174.070.493	173.904.940

- Observa-se valor negativo no saldo PIS/COFINS/CSLL de terceiros a recolher, em julho de 2021, indicando a necessidade de regularização contábil.

17. Ressalta-se, que as **Obrigações Trabalhistas**, apresentaram decréscimo no último trimestre de 2020, no montante de R$ 7.311.138 (sete milhões, trezentos e onze mil, cento e trinta e oito reais), decorrente principalmente da transferência do saldo da alínea de Obrigações Previdenciárias, para a rubrica de **Parcelamentos de Impostos**, conforme supracitado. No período de fevereiro a julho de 2021, houve aumentos graduais, decorrente principalmente de provisão de férias e 13º salários e obrigações previdenciárias, totalizando R$ 9.058.019 (nove milhões, cinquenta e oito mil e dezenove reais), dos quais, 61% referem-se ao INSS a recolher e 21% as rescisões a pagar.

- Abaixo gráfico evolutivo das obrigações trabalhistas:

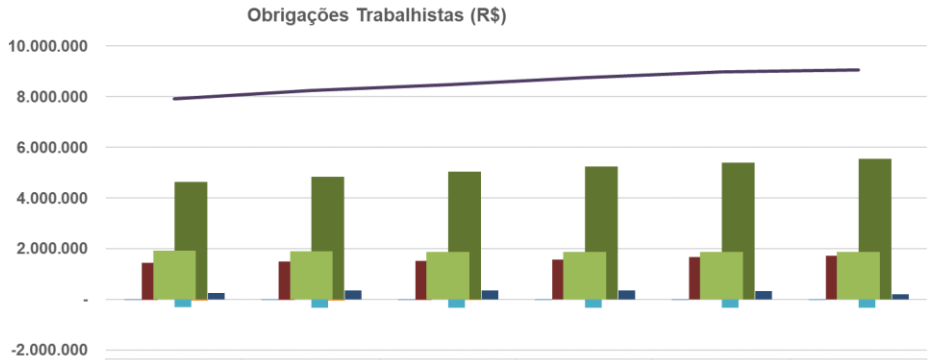

	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	-2.707	-2.702	-2.702	-2.702	-2.780	-2.791
PRO LABORE A PAGAR - ANTÔNIO	-33.195	-35.195	-15.195	9.805	9.805	9.805
EMPRÉSTIMOS BANCARIOS À FUNCIONÁRIOS	18.230	18.230	18.230	18.230	18.230	18.230
PRO LABORE À PAGAR - ANÉZIO	-298.393	-316.893	-321.893	-321.893	-321.893	-321.893
PRO LABORE À PAGAR - ALUISIO	-41.631	-43.631	-23.631	1.369	1.369	1.369
SALÁRIOS A PAGAR	241.618	366.404	360.991	364.897	331.453	203.545
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIOS	1.455.430	1.500.059	1.532.458	1.582.776	1.685.489	1.712.933
OBRIGACOES PREV. A RECOLHER	4.640.636	4.851.955	5.040.816	5.234.770	5.390.466	5.553.695
RESCISÕES A PAGAR	1.930.575	1.899.488	1.880.836	1.880.836	1.883.824	1.883.824
Total	7.910.564	8.237.717	8.469.911	8.768.089	8.995.963	9.058.719

- Nota-se valores negativos nos saldos de pensão alimentícia a pagar e pró-labore a pagar – Anésio, indicando a necessidade de regularização contábil.

18. As obrigações com **Fornecedores** apresentaram oscilações ao longo dos últimos seis meses, tendo em junho de 2021, aumento de R$ 95.394 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais), indicando maior volume de aquisições a prazo, do que, pagamentos de dívidas já existentes, totalizando R$ 1.459.677 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais). No mês de julho de 2021, observa-se cenário inverso, em detrimento ao decréscimo de 170.756 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais), totalizando 1.288.921 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais), dos quais 99% referem-se aos fornecedores nacionais, conforme abaixo, e R$ 12.015 (doze mil e quinze reais) são devidos unicamente ao fornecedor estrangeiro Crabtree of Gateshead.

- Foi disponibilizado o relatório de suporte de contas a pagar, englobando várias rubricas, dos quais, solicita a conciliação do saldo do relatório de suporte, com o saldo junto a contabilidade.

Em R$

Fornecedores Nacionais	jul/21	%
INCOFLANDRES - MAQUINA	554.298	43%
2C CONSULTORI	197.778	15%
2C CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI	122.016	9%
SAFIRA ADMINIST E COMERCIALIZACAO DE ENE	57.493	4%
PAULO LINO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	45.939	4%
MANDEL ADVOCACIA	43.625	3%
JUBILUT JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	35.244	3%
MARCOS KAWAMURA - SOCIEDADE DE ADVOGADO	25.000	2%
VRS RECURSOS HUMANOS LTDA.	21.177	2%
NALATA CONSULTORIA DE EMBALAGENS EIRELI	19.000	1%
Demais Fornecedores	167.350	13%
Total	**1.288.920**	**100%**

19. Os **Empréstimos Bancários**, alocados no passivo circulante, apresentaram decréscimos graduais no semestre analisado, tendo no último bimestre, redução de R$ 226.490 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando R$ 2.748.909 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e nove reais), dos quais 99,99% são devidos ao Banco Daycoval. No passivo não circulante, não houve variação nos últimos seis meses, mantendo em julho de 2021, saldo devedor de R$ 21.764.974 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais), dos quais 46% referem ao Banco do Brasil.

20. 95% das dívidas totais tem vencimento em longo prazo, alocadas no passivo não circulante, sendo as mais representativas:

- **Parcelamentos**, representando 50% das dívidas, já comentando neste relatório.
- **Credores – Recuperação Judicial**, mantendo o saldo de R$ 125.577.079 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil e setenta e nove reais) em julho de 2021, representando outros 37%.

21. As obrigações com **Partes Relacionadas**, não apresentaram movimentação no semestre analisado, mantendo saldo devido de R$ 19.078.071 (dezenove milhões, setenta e oito mil e setenta e um reais), onde, 52% pertencem ao mútuo com o sócio Cobansa Construtora Bandeirantes Ltda, 29% a Aluísio Abdalla, 16% a Alfa1 Adm de bens e empresas e o restante a Anésio Abdalla.

22. O **Patrimônio Líquido** permaneceu com saldo a descoberto por todo o semestre analisado, detendo, R$ 249.469.773 (duzentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais), reflexo do **Prejuízo Acumulado** de anos anteriores, até julho de 2021, na importância de R$ 329.991.048 (trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e noventa e um mil e quarenta e oito reais).

Em R$

Balanço Patrimonial	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
Passivo	**108.451.566**	**107.846.369**	**107.441.048**	**106.684.519**	**106.986.651**	**106.127.242**
Circulante	**19.144.387**	**19.101.144**	**19.108.773**	**19.588.075**	**19.947.855**	**19.517.724**
Fornecedores	1.368.637	1.265.079	1.329.405	1.364.283	1.459.677	1.288.921
Impostos a Recolher	3.519.113	3.853.150	3.814.454	4.014.757	4.411.326	4.245.773
Obrigações Trabalhistas	7.910.564	8.237.717	8.469.911	8.768.089	8.995.963	9.058.719
Empréstimos Bancários	3.320.442	3.234.582	3.102.989	2.975.399	2.853.975	2.748.909
Outras Obrigações	3.025.632	2.510.616	2.392.014	2.465.547	2.226.913	2.175.403
Não Circulante	**336.079.291**	**336.079.291**	**336.079.291**	**336.079.291**	**336.079.291**	**336.079.291**
Emprestimos Bancários	21.764.974	21.764.974	21.764.974	21.764.974	21.764.974	21.764.974
Credores - RJ	125.577.079	125.577.079	125.577.079	125.577.079	125.577.079	125.577.079
Parcelamentos	169.659.167	169.659.167	169.659.167	169.659.167	169.659.167	169.659.167
Partes Relacionadas	19.078.071	19.078.071	19.078.071	19.078.071	19.078.071	19.078.071
Patrimônio Líquido	**- 246.772.112**	**- 247.334.066**	**- 247.747.016**	**- 248.982.847**	**- 249.040.495**	**- 249.469.773**
Capital Social	22.555.200	22.555.200	22.555.200	22.555.200	22.555.200	22.555.200
Reservas	57.735.355	57.735.355	57.735.355	57.735.355	57.735.355	57.735.355
Ajuste de Exercicios Anteriores	230.721	230.721	230.721	230.721	230.721	230.721
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 325.947.455	- 325.947.455	- 325.947.455	- 325.947.455	- 325.947.455	- 325.947.455
Lucro/Prejuizo do Periodo	**- 1.345.933**	**- 1.907.887**	**- 2.320.837**	**- 3.556.667**	**- 3.614.316**	**- 4.043.593**

23. Com base nas informações patrimoniais disponibilizadas nos quadros acima, pôde-se proceder com a análise dos **indicadores de liquidez**, tendo como cenário ideal, índice igual ou superior a 1 (um), como segue:

- A **Liquidez Corrente** que mede a capacidade de liquidação das dívidas em curto prazo, registradas no passivo circulante, com os disponíveis e recebíveis em mesmo período, alocados no ativo circulante. Apresentou queda de 1% ponto percentual em julho de 2021, em relação ao mês anterior, apontando capacidade de quitação de R$ 1,11 (um real e onze centavos), mantendo situação satisfatória.
- A **Liquidez Seca**, faz-se similar a Liquidez Corrente, no entanto, desconsidera os Estoques, apresentando capacidade de liquidação de R$ 0,06 (seis centavos de real), para cada real devido, em julho de 2021.

- A **Liquidez Geral** que considera todos os recebíveis, para fazer frente a todas as obrigações, apresentando pequenas variações no semestre analisado, tendo no mês de julho de 2021, liquidez de R$ 0,06 (seis centavos de real), para cada real devido.

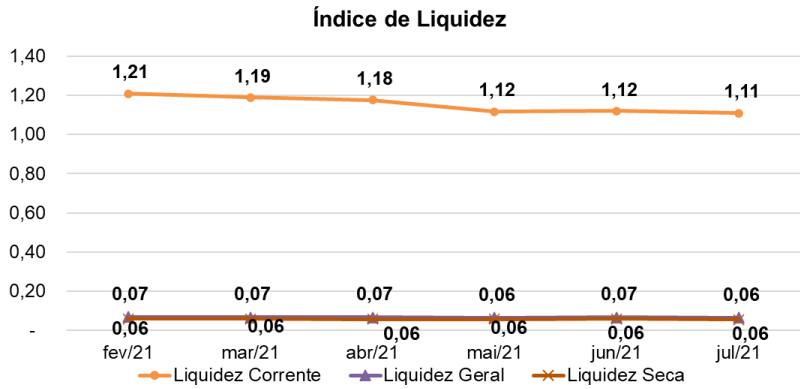

24. O **Endividamento Geral** relaciona o total das dívidas constituídas com o ativo total, apresentando tendência crescente no último semestre, onde no mês de julho de 2021, atingiu endividamento de 335%, ou seja, suas dívidas, superam seus ativos em 235%, mantendo situação insatisfatória.

Índice	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
Endividamento Geral	328%	329%	331%	333%	333%	335%

- Esta situação ocorreu principalmente pelo elevado montante de obrigações que a **ARO** mantém com o fisco e com os credores sujeitos a recuperação judicial.

B. Demonstração do Resultado do Exercício

25. As **Receitas** somaram de janeiro a julho de 2021, a importância de R$ 26.994.641 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais).

- Nota-se no gráfico abaixo decréscimo no faturamento ao longo dos meses analisados, no entanto, nos meses de junho e julho de 2021 a receita obteve aumentos satisfatórios, como segue:

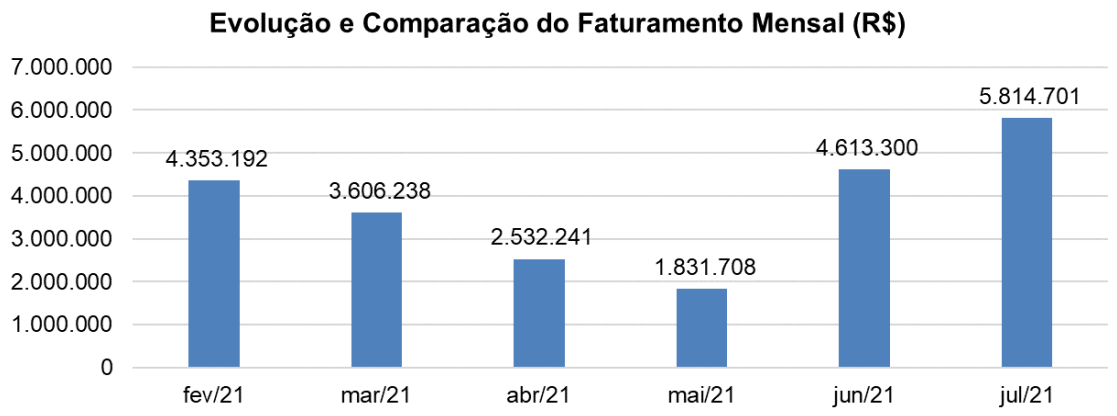

26. Após as deduções dos "impostos incidentes", auferiu **Receita Líquida** de forma acumulada de janeiro a julho de 2021, no montante de R$ 21.265.360 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

27. O gasto mais relevante está relacionado ao **Custo** produtivo, onde, consumiu 80% da Receita Líquida auferida, totalizando de janeiro a julho de 2021, R$ 17.027.686 (dezessete milhões, vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais), dos quais, 33% referem-se ao custo com matéria-prima estoques, 24% com mão de obra e GGF, 40% com Matéria-Prima Compras, e o restante distribuídos em materiais auxiliares, devolução de compras e outros.

28. As **Despesas Administrativas**, de janeiro a julho de 2021, somaram R$ 5.772.666 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), onde os maiores gastos referem-se: 34% a despesas gerais, principalmente com gás liquefeito de petróleo, 37% serviços prestados por terceiros, 24% despesa com pessoal e 5% encargos sociais.

29. As **Despesas Tributárias**, composta principalmente por IPTU, totaliza de janeiro a julho de 2021, R$ 194.390 (cento e noventa mil, trezentos e noventa reais).

30. As **Depreciações** correspondem a 28% do **Resultado** negativo auferido, de janeiro a julho de 2021, detendo R$ 1.151.535 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

31. A rubrica de **Outras Receitas/Despesas Operacionais**, referem-se as despesas não dedutíveis - multas e descontos concedidos, somando de janeiro a julho de 2021, gastos de R$ 891 (oitocentos e noventa e um reais).

32. As **Despesas Financeiras** comporta principalmente os juros sobre duplicatas descontadas, totalizando R$ 1.336.283 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais), de janeiro a julho de 2021.

33. As **Receitas Financeiras** alocam principalmente a variação cambial, totalizando de forma acumulada, de janeiro a julho de 2021, ganhos de R$ 174.497 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais), onde 91% dos ganhos, foram constituídos em janeiro de 2021.

34. A **ARO**, auferiu no exercício de 2021, até julho, **Prejuízo Contábil**, na monta de R$ 4.043.593 (quatro milhões, quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais), decorrente do elevado custo operacional, somado as despesas administrativas.

Em R$ - mensal

Demonstração de Resultado	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	2021
Receita	**4.353.192**	**3.606.238**	**2.532.241**	**1.831.708**	**4.613.300**	**5.814.701**	**26.994.641**
(-) Deduções	*- 798.792*	*- 774.770*	*- 545.115*	*- 452.264*	*- 1.059.370*	*- 1.170.278*	*- 5.729.281*
Receita Liquida	**3.554.400**	**2.831.467**	**1.987.126**	**1.379.444**	**3.553.930**	**4.644.422**	**21.265.360**
(-) Custo	*- 2.397.528*	*- 2.151.555*	*- 1.288.652*	*- 1.781.777*	*- 2.729.007*	*- 3.594.037*	*- 17.027.686*
(-) Depreciação	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*
Lucro Bruto	**1.156.872**	**679.912**	**698.474**	**- 402.332**	**824.924**	**1.050.386**	**4.237.674**
Despesas Operacionais	**- 1.009.036**	**- 1.012.338**	**- 900.144**	**- 734.478**	**- 709.317**	**- 1.202.028**	**- 7.119.482**
(-) Despesas Administrativas	*- 818.120*	*- 816.043*	*- 709.149*	*- 542.728*	*- 519.546*	*- 1.008.614*	*- 5.772.666*
(-) Despesas Tributária	*- 26.411*	*- 31.150*	*- 26.490*	*- 27.245*	*- 25.265*	*- 28.801*	*- 194.390*
(-) Depreciação	*- 164.505*	*- 164.505*	*- 164.505*	*- 164.505*	*- 164.505*	*- 164.505*	*- 1.151.535*
Outras Receitas/Despesas Operacionais	*-*	*- 639*	*-*	*-*	*-*	*- 108*	*- 891*
Resultado Operacional	**147.836**	**- 332.426**	**- 201.670**	**- 1.136.810**	**115.607**	**- 151.642**	**- 2.881.808**
Resultado Financeiro	**- 104.105**	**- 229.528**	**- 211.280**	**- 99.020**	**- 173.255**	**- 277.635**	**- 1.161.785**
(-) Despesa Financeira	*- 104.208*	*- 241.918*	*- 212.072*	*- 99.604*	*- 173.822*	*- 278.253*	*- 1.336.283*
Receita Financeira	*102*	*12.390*	*792*	*583*	*567*	*618*	*174.497*
Receitas/Despesas Não Operacionais	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**43.730**	**- 561.954**	**- 412.950**	**- 1.235.831**	**- 57.648**	**- 429.278**	**- 4.043.593**
(-) IRPJ e CSLL	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*
Resultado do Periodo	**43.730**	**- 561.954**	**- 412.950**	**- 1.235.831**	**- 57.648**	**- 429.278**	**- 4.043.593**

35. Em análise ao **Resumo da DRE**, temos:

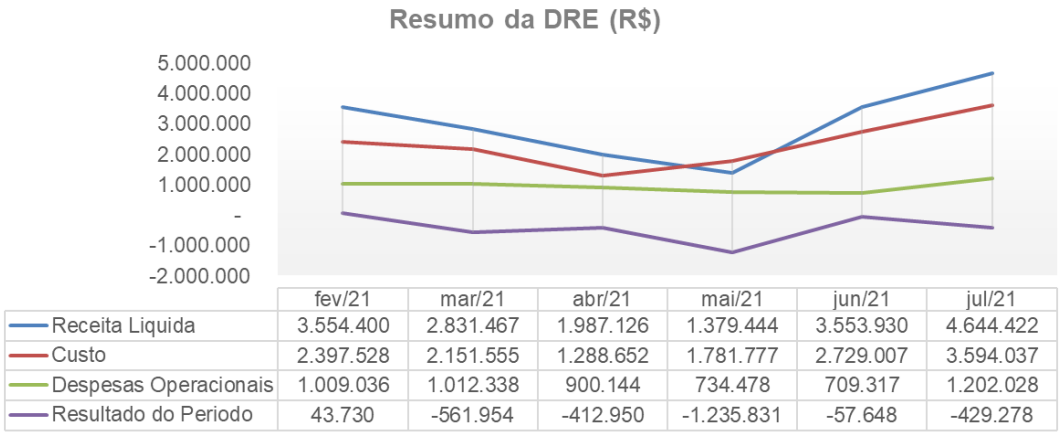

- **Receita Líquida X Custo**: nota-se que o custo apresentou leve similaridade com a flutuação da receita líquida, indicando que ambas estão correlacionadas, com exceção do mês de maio de 2021, que aponta tendência inversa.
- **Receita Líquida X Despesas Operacionais**: observa-se que as despesas operacionais não acompanharam a flutuação da receita líquida, indicando que ambas não estão correlacionadas.
- **Receita Líquida X Resultado do Período**: Nota-se que o resultado do período, acompanhou a flutuação da receita líquida, entretanto, são impactados pelos custos e gastos operacionais incorridos.

C. Fluxo de Caixa

36. Foi disponibilizado o **Fluxo de Caixa** do mês de julho de 2021, no entanto, reitera-se a necessidade da conciliação dos valores apresentados no Fluxo de Caixa, com os saldos dos extratos bancários. O fluxo de caixa do mês de junho de 2021 não foi encaminhado.

D. Funcionários

37. Foram disponibilizados para o mês de junho de 2021, o resumo da folha de pagamento geral e por seção, recibo do CAGED, provisões de férias e 13º salários, SEFIP, além do livro razão dos salários a pagar e encargos sociais, constando pagamentos de salários efetuados em junho de 2021, no entanto, não foram encontrados os registros de pagamentos dos encargos sociais do mês em análise e guia do INSS. Para o mês de julho de 2021, provisões de férias e 13º salários, SEFIP, no entanto, não foram encontrados os registros de pagamentos dos encargos sociais do mês em análise, recibo do CAGED, resumo da folha de pagamento geral e por seção constando pagamentos de salários efetuados em julho de 2021, e além do livro razão dos salários a pagar e encargos sociais.

38. Utilizando como fonte, a folha de pagamento, verificou-se no mês de junho de 2021, 91 (noventa e um) colaboradores. Cabe informar que, conforme apontado no tópico anterior, não recebemos a documentação com a competência julho de 2021 para mensurar nesta análise, a saber:

Funcionários	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
Saldo Inicial	94	94	94	93	93	93	N/D
Admissão	0	0	0	0	0	0	N/D
Demissão	0	0	1	0	0	2	N/D
Total	**94**	**94**	**93**	**93**	**93**	**91**	**N/D**

E. Impostos

39. Foram disponibilizadas as apurações dos impostos do mês de junho e julho de 2021 de:

- PIS/COFINS, constou a recolher., no entanto se faz necessário a disponibilização do livro razão.
- ICMS a recolher, no entanto se faz necessário a disponibilização do livro razão.
- IPI com saldo acumulado a recuperar, no entanto se faz necessário a disponibilização do livro razão.

40. Ademais, foram disponibilizadas as obrigações acessórias: recibo da DIPAM, DCTFweb, EFD contribuições, EFD Fiscal, GIA, com seus respectivos recibos de transmissão.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

41. Na data de 04 de outubro de 2018, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, tendo aprovado o 7º Aditivo do Plano de Recuperação Judicial, sob as fls. 16.041/16.100, dos quais aguarda a homologação.

42. Em decisão na data 31 de março de 2021, foi deferido a alienação das UPI's isoladamente: *"...dado que a alienação das UPIs tem fundamento legal no artigo 66 da Lei de Falências e já foi aprovada pelos credores na ACG de 04/10/2018 (fls. 16.092 e 16127/16144), defiro a alienação das UPIs isoladamente, ressalvando que o produto dessas vendas deve ser depositado em Juízo para ulterior deliberação, mormente tendo em vista a cláusula 12 do sétimo aditivo ao plano de recuperação judicial, que dispõe sobre a alienação de UPI'S a qualquer tempo após a homologação do plano (fls.16.092)".*

43. Conforme 7º Aditivo do Plano de Recuperação Judicial, as formas de pagamentos são:

- Classe I – Trabalhista: Os credores trabalhistas receberão 100% dos seus créditos sujeitos a Recuperação Judicial e terão a dívida novada pelo valor estritamente relativo as rescisões dos contratos de trabalho, de acordo com o relacionado na 2o Lista de Credores sujeitos a RJ e alterações posteriores, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 54 da Lei 11.101/2005, mas respeitando as regras pactuadas no presente documento nas cláusulas seguintes.
  - Créditos até R$ 5.000,00 (cinco mil reais),
    - Os credores que possuem até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Créditos entre R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais),
    - Os credores que possuem entre R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 2 (duas) parcelas fixas e mensais, sendo a primeira parcela em 90 (noventa) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e a segunda parcela no mesmo dia do mês seguinte.
  - Créditos entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 15.000,00 (quinze mil reais),
    - Os credores que possuem entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 3 parcelas fixas e mensais, iniciando em 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e as demais parcelas no mesmo dia dos meses seguintes.
  - Créditos maiores do que R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

- Os credores que possuírem valores maiores do que R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, terão a dívida novada pelo valor estritamente relativos as rescisões dos contratos de trabalho, que serão pagos através do seguinte fluxo:
  - ✓ Em 240 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 10% do valor sujeito a Recuperação Judicial;
  - ✓ Em 270 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 10% do valor sujeito a Recuperação Judicial;
  - ✓ Em 300 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 10% do valor sujeito a Recuperação Judicial;
  - ✓ Em 330 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 20% do valor sujeito a Recuperação Judicial;
  - ✓ Em 360 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 50% do valor sujeito a Recuperação Judicial.

- Classe II – Garantia Real
  - Para a classe com Garantia Real são criadas 2 subclasses de credores:
    - Subclasse 1: Instituições Financeiras (Bancos) (Clausula 9.2.2.1).
    - Subclasse 2: Instituições de Fomento (Clausula 9.2.2.2);
    - Subclasse Instituições Financeiras (Bancos)
      - ✓ Deságio: será aplicado deságio de 15% (quinze por cento) na dívida sujeita a Recuperação Judicial.
      - ✓ Pagamento: 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da dívida sujeita a Recuperação Judicial.
      - ✓ Carência para início da amortização do principal devido: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.

- ✓ Quantidade de parcelas para a amortização da dívida novada: 102 (cento e duas) parcelas mensais e consecutivas, com início dos pagamentos após o decurso do prazo de carência.
- ✓ Taxa de Juros e Correção Monetária: O saldo devedor da dívida sofrerá atualização monetária com base na Taxa Referencial acrescidos de 7% de juros a.a., aplicados sobre o valor da dívida, desde a data do pedido de Recuperação Judicial, capitalizados até a data da Homologação do Plano de Recuperação Judicial e a partir da Homologação do Plano de Recuperação Judicial, calculados, debitados e exigidos integralmente e mensalmente, a cada data-base, juntamente com as parcelas da dívida. Entenda-se por data-base, o dia em cada mês correspondente a data da decisão judicial homologatória da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial.
- ✓ Carência para início do pagamento de juros e correção monetária: 12 (doze) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- ✓ Sistema de amortização: O credor receberá de acordo com o seguinte fluxo de amortização do saldo devedor após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial:

Ano	Parcela Capital
I	0%
II	2%
III	5%
IV	5%
V	10%
VI	10%
VII	15%
VIII	15%
IX	17,50%
X	20,50%

- Subclasse Instituições de Fomento:
  - ✓ Deságio: não existe deságio.
  - ✓ Pagamento: 100% (cem por cento) do valor do crédito sujeito a Recuperação Judicial.

- ✓ Carência para início da amortização do principal devido: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- ✓ Quantidade de parcelas para a amortização da dívida novada: 102 (cento e duas) parcelas mensais e consecutivas, com início dos pagamentos após o decurso do prazo de carência.
- ✓ Taxa de Juros e Correção Monetária: Incidirá taxa de juros e correção monetária a partir do protocolo do pedido de Recuperação Judicial. O credor poderá optar por: 7% ao ano mais Taxa Referencial; ou alternativamente; Taxa de Juros Longo Prazo (ou quando vier a ser substituída pela Taxa de Longo Prazo) mais 2% ao ano.
- ✓ Carência para início do pagamento de juros e correção monetária: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- ✓ Sistema de amortização: O credor receberá de acordo com o seguinte fluxo de amortização do saldo devedor após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial:

- Classe III – Quirografários
  - Créditos até R$ 10.000,00 (dez mil reais)
    - Os credores que possuem até R$ 10.000,00 (dez mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 360 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
    - Taxa de juros: 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês).
    - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
    - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
    - A aplicação dos juros e da correção monetária será iniciada a partir da publicação da homologação do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.
    - Quaisquer credores que possuam valores a receber superiores R$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão aderir a presente subclasse,

condicionados a aplicação de deságio de 100% no valor do crédito que superar o referido montante.

- Créditos entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
  - Os credores que possuam entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 24 parcelas fixas e mensais, iniciando-se o pagamento da primeira parcela em 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e as demais no mesmo dia dos meses seguintes.
  - Taxa de juros: 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês).
  - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
  - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
  - A aplicação dos juros e da correção monetária será iniciada a partir da publicação da homologação do Plano aprovado em AGC.
  - Quaisquer credores que possuam valores a receber superiores R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) poderão aderir a presente subclasse, condicionados a aplicação de deságio de 100% no valor do crédito que superar o referido montante.
- Créditos maiores do que R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
  - Deságio: 80% (oitenta por cento). O deságio será aplicado sobre os créditos sujeitos ao concurso de credores das Recuperação Judicial, ou seja, sobre o valor base do crédito.
  - Dívida novada: será equivalente a 20% (vinte por cento) do valor base do crédito.
  - Carência: 24 (vinte e quatro) meses contados do trânsito em julgado da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Prazo de pagamento: 240 (duzentos e quarenta) meses contados do término do período de carência estabelecido.

- Juros: 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao mês. Incidirá sobre a dívida novada.
- Correção Monetária: Taxa Referencial (TR) mensal. Incidirá sobre a dívida novada.

- Disciplina de Proposta de Pagamento Optativa através de Subclasse de Credores
  - Subclasse 1: Fornecedores de Insumos e Prestadores de Serviços (Clausula 9.3.2.1);
  - Subclasse 2: Instituições Financeiras (Bancos e Fundos) (Clausula 9.3.2.2).
- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E FUNDOS)
  - Deságio: 70% (setenta por cento).
  - Dívida novada: será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor base do crédito.
  - Carência para início da amortização do principal devido: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores. Durante a carência a correção monetária e os juros serão pagos mensalmente.
  - Quantidade de parcelas para a amortização da dívida novada: 102 (cento e duas) parcelas mensais e consecutivas, com início dos pagamentos após o decurso do prazo de carência.
  - Taxa de Juros e Correção Monetária: Incidirá a taxa de juros de 7% ao ano e Taxa Referencial a partir da data do protocolo do pedido de Recuperação Judicial.
  - Carência para início do pagamento de juros e correção monetária: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Sistema de amortização: O credor receberá de acordo com o seguinte fluxo de amortização do saldo devedor após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial:

- Classe IV - ME e EPP

- Os credores que possuem até R$ 10.000,00 (dez mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 60 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- Créditos até R$ 10.000,00
  - Taxa de juros: 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês).
  - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
  - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
  - A aplicação dos juros e da correção monetária será iniciada a partir da publicação da homologação do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Quaisquer credores que possuam valores a receber superiores R$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão aderir a presente subclasse, condicionados a aplicação de deságio de 100% no valor do crédito que superar o referido montante.
- Créditos entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),
  - Os credores que possuam entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 24 parcelas fixas e mensais, iniciando- se o pagamento da primeira parcela em 90 (noventa) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Taxa de juros: 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês).
  - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
  - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
  - A aplicação dos juros e da correção monetária será iniciada a partir da publicação da homologação do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.

        - Quaisquer credores que possuam valores a receber superiores R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) poderão aderir a presente subclasse, condicionados a aplicação de deságio de 100% no valor do crédito que superar o referido montante.
    - Créditos maiores que R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
        - Os credores que possuam valores maiores do que R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos da seguinte forma:
        - Forma de pagamento: será pago em 60 (sessenta) meses, sendo 60 parcelas fixas e mensais, vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a publicação da homologação do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.
        - Taxa de juros: 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).
        - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
        - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
- CREDORES ADERENTES
    - A cada R$ 20,00 (vinte reais) de créditos extraconcursal negociados com a recuperanda, o credor de crédito Quirografário terá direito a receber R$ 1,00 de crédito quirografário na forma da Classe II.
- Ademais, o Plano ainda prevê ALIENAÇÃO DE UPI'S

IV. DAS PENDÊNCIAS

44. Foram solicitadas documentações complementares/esclarecimentos, quanto a:

- Esclarecimentos quanto a alínea Adiantamento a fornecedores, que, conforme livro razão, constou movimentações descritos como "empréstimos aporte ARO", apresentando diversas entradas e saídas;
    - Resposta: *"Movimentações aportados pelo titular, de Despesas diversas.".*

    - No entanto, faz-se necessário o detalhamento, do que se refere, as despesas diversas.
- Esclarecimentos quanto aos Fluxos de Caixa disponibilizados, dos meses de agosto de 2020 a abril de 2021, cujo saldo, diverge do saldo contábil e extrato;
    - Resposta: "*Esclarecemos que o Saldo dos Fluxos de Caixa - é um Dia + 1 (ou seja) o Saldo do dia seguinte contempla o dia anterior."*
        - No entanto, faz-se necessário a conciliação do saldo do Fluxo de Caixa, com o saldo do extrato bancário.
- Esclarecimentos quanto aos Fluxos de Caixa disponibilizados a conciliação do relatório de contas a pagar, com os saldos dos fornecedores, dos meses de maio a julho de 2021.
- Disponibilizar os extratos bancários e de aplicação referentes ao mês de junho de junho de 2021.
- Disponibilizar o Fluxo de Caixa do mês de junho conciliado com o saldo contábil e extratos bancários e aplicação financeira.
- Disponibilizar os resumos de folha de pagamento geral e por seção, discriminando os cargos e salários, referentes ao mês de julho de 2021.

45. Ademais, constam ainda pendentes, <u>o livro razão que compõe o saldo de adiantamento de pró-labore, dos quais, segundo os gestores, tais adiantamentos, referem-se à valores que deveriam constar no pró-labore, contudo, por erro do sistema, não registrou, sendo a diferença lançada na conta de adiantamento.</u>

V. DA CONCLUSÃO

46. Com base na documentação apresentada a **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** vem operando normalmente, apresentando redução no faturamento no primeiro quinquemestre de 2021, tendo em maio, a menor receita desse período, devido ao impacto causado pela pandemia COVID-19. Embora a queda de faturamento do mês de maio de 2021, tenha

sido severa, prejudicando o caixa da empresa, houve considerável melhora nas vendas do último bimestre, atingindo em julho, melhor faturamento do ano de 2021.

47. Comparando a situação vivenciada pela Recuperanda, em relação a análise realizada pelo resultado do IBGE[1], publicada em 02 de setembro de 2021, observa-se que, o faturamento auferido pela **ARO**, foi superior ao mercado industrial, no mês de julho de 2021, em relação ao mês anterior, bem como no comparativo ao mesmo período do exercício anterior.

> *"Em julho de 2021, a produção industrial nacional caiu 1,3% frente a junho, na série com ajuste sazonal, segundo resultado negativo consecutivo, acumulando nesse período perda de 1,5%. Já em relação a julho de 2020, houve alta de 1,2%, a décima primeira taxa positiva consecutiva nessa comparação. No ano, a indústria acumula alta de 11,0% e, em doze meses, de 7,0%, intensificando o crescimento de junho (6,6%) e mantendo trajetória ascendente desde agosto de 2020 (-5,7%)"*

48. Ademais, a **ARO**, apresenta índice de liquidez corrente satisfatório, no entanto, quanto ao índice de liquidez geral, apresenta situação insatisfatória e alto endividamento, permanecendo em situação deficitária no exercício de 2021, até julho.

VI. DO ENCERRAMENTO

49. Esse Administrador informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

[1] https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/31526-producao-industrial-cai-1-3-em-julho

50. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628